



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**

LEI Nº. 802/2013, de 24 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre doação de lotes a pessoas comprovadamente carentes beneficiadas no Programa Federal MCMV e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Valério, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Valério, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover doações de lotes urbanos, as pessoas comprovadamente carentes, cadastradas e Beneficiadas neste município, pelo Programa Federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

Art. 2º - Os beneficiários dos terrenos e contemplados no referido programa ficam impedidos de comercializar os mesmos no prazo de 10 (dês) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da
Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte quatro dias do mês de junho de
2013.**


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.